

## TERMO DE ADITAMENTO

### **SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 056/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** do outro lado à empresa **LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 14.294.202/0001-06, com sede na Rua Comendador Schumman, n.º 252, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500.029, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Luiz Gonzaga Pereira Braga**, brasileiro, casado, sócio gerente e economista, portador do Registro Geral n.º.M 855.324, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 286.153.106-10, residente e domiciliado na Praça Amélia Braga, n.º. 19, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-030, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a Cláusula Sétima, permanecendo inalteradas as demais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em referência pelo período de 01 (um) mês, iniciando em dezesesseis de setembro de dois mil e dezoito – 16/09/2018, findando em quinze de outubro de dois mil e dezoito – 15/10/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**                    **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de setembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretário Municipal de Planejamento

**LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**  
**Luiz Gonzaga Pereira Braga**  
CONTRATADA

**VISTO: PROJU**